



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Lei nº 647/2007, de 20 de novembro de 2007.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO - GO</p> <p>CERTICO QUE ESTE ATO FOI PUBLICADO NO PLACARD DESTA PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>Marzagão <u>201 11</u> / <u>12.007</u></p> <hr/> <p>Secretaria de Administração</p>
--

“Autoriza a doação do lote de terra urbano que menciona, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Marzagão, Estado de Goiás, autorizado a doar, aos Srs. ROGERIO MARTINS DE BRITO e KATIA MARTINS CANDIDO, o Imóvel Urbano, lote nº 08 da Quadra nº 03, do Setor Antonio Bueno, com 10,00 mts de frente para a Rua M-2; 07,79 mts no fundo para o lote nº 07; 21,02 mts na lateral direita com a Av. Circular e 25,00 mts na lateral esquerda com o lote nº 09; perfazendo a área total de 272,86 M².

Art. 2º. Correrão por conta exclusiva do donatário todas as despesas relativas à escrituração do terreno.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2007.

CLAUDINEI RABELO DA SILVA
Prefeito Municipal